

## **Projectos prioritários para 2012 no âmbito da execução do «Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau»**

### **1. Cooperação no desenvolvimento da Ilha de Hengqin**

- (1) Concretizar as políticas que constam na «Aprovação das políticas relativas ao desenvolvimento da Ilha de Hengqin», do Conselho de Estado e as que constam nas «Opiniões sobre o aceleramento da exploração da Ilha de Hengqin», do Governo Popular da Província de Guangdong. Executar especificamente, por parte da cidade de Zhuhai, o «Regulamento da Zona Económica Especial de Zhuhai relativo a Nova Zona da Ilha de Hengqin» e elaborar um plano viável, para criar um ambiente favorável ao comércio internacional.
- (2) Estabelecer um mecanismo de operação conjunta dos parques industriais de cooperação Guangdong-Macau, estudar e determinar os planos de desenvolvimento, os projectos prioritários, os planeamentos de construção, entre outros. Criar a Comissão para decisão de políticas para o desenvolvimento da Nova Zona de Hengqin e a Comissão consultiva para o desenvolvimento da Nova Zona de Hengqin, para decidir os projectos relevantes do desenvolvimento da Ilha de Hengqin e apresentar propostas de políticas acerca dos assuntos importantes da exploração da Ilha de Hengqin.
- (3) Promover a implementação de uma política preferencial “ainda mais especial do que nas Zonas Especiais Económicas”, especificar a política de gestão separada e desenvolver trabalhos de construção dos equipamentos relativos a gestão de “primeira linha” e de “segunda linha”, dando abertura a “gestão separada”. Implementar políticas preferenciais, na Ilha de Hengqin, no âmbito tributário, colaborar com o departamento competente do Estado na elaboração da lista de preferência de indústrias a entrarem na Ilha de Hengqin, estudar e apresentar uma forma de atribuir uma subvenção aos residentes de Hong Kong e Macau que trabalham na Ilha de Hengqin, a

propósito do imposto sobre o rendimento de pessoas singulares. Guangdong e Macau, em conjunto, desenvolvem trabalhos para atracção de negócios, divulgam informações sobre as políticas e prestam apoio na concretização dos planos de investimento das empresas.

- (4) Acelerar o processo de construção do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa de cooperação Guangdong-Macau, criar um mecanismo de operação conjunta, elaborar planos de desenvolvimento de indústrias e estabelecer um projecto concreto de cooperação. Estabelecer uma plataforma de registo de medicamentos de Hengqin para acelerar o processo de aprovação.
- (5) Acelerar o processo de construção da Zona de Turismo e Lazer de Hengqin e impulsionar o processo de construção da primeira fase do Parque Internacional Oceano de Chime-Long para que esteja concluída e aberta nos finais do corrente ano.
- (6) Em conformidade com o plano geral da política de “gestão separada”, e através dos encontros que visam analisar as questões técnicas para os veículos que circulam entre Guangdong e Macau, estudar a elaboração dos regulamentos sobre a gestão de veículos motorizados de Macau que entram e saem da Ilha de Hengqin (limitado a veículos que circulem dentro da Ilha de Hengqin).
- (7) Tendo em conta as necessidades do desenvolvimento da Ilha de Hengqin, estudar o prolongamento do funcionamento do posto fronteiriço de Hengqin, concretizando gradualmente a política de funcionamento do posto durante 24 horas.
- (8) Facilitar a ligação entre o sistema ferroviário de Macau e o de Hengqin. Impulsionar o processo de construção do segmento Gongbei-Hengqin, que faz parte do projecto do sistema ferroviário interurbano de ligação entre a zona metropolitana de Zhuhai e o aeroporto de Zhuhai, e estudar a ligação do metro ligeiro de Macau com o sistema ferroviário interurbano que faz a ligação entre Hengqin, a zona metropolitana de Zhuhai e o aeroporto de Zhuhai.

## **2. Impulsionar a liberalização do comércio de serviços de Guangdong-Macau**

- (1) Estudar em conjunto a elaboração de um plano impulsionador da liberalização do comércio de serviços entre Guangdong, Hong-Kong e Macau, acelerando a concretização e articulação dos projectos-piloto do CEPA e da liberalização do sector de serviços de Guangdong a Macau.
- (2) Intensificar a cooperação financeira e incentivar a utilização de RMB para a liquidação dos pagamentos
  - i. Incentivar a utilização de RMB para a liquidação dos pagamentos de bens e comércio de serviços entre Guangdong e Macau, promover a liquidação de pagamentos em RMB para operações de investimento entre Guangdong e Macau e incentivar as entidades bancárias de Macau a ampliarem a área de actividade do RMB.
  - ii. Reforçar a cooperação entre Guangdong e Macau no âmbito de pagamentos e liquidação, estudar e explorar o modelo de serviços transfronteiriços de cobranças e de pagamentos centralizados, bem como promover a utilização transfronteiriça de cartões multifuncionais para pequenas transacções, apoiar as entidades financeiras de Guangdong e Macau a emitirem em conjunto um cartão IC (cartão bancário), de uso transfronteiriço, de acordo com os critérios da PBOC2.0, acelerando o ritmo de tornar os cartões IC de Guangdong e Macau mais abrangentes.
  - iii. Apoiar as empresas de Macau a participarem em projectos-piloto relativos ao câmbio da moeda nacional em divisas mediante as regras de gestão do Interior da China.
  - iv. Procurar reduzir os requisitos para a entrada de entidades financeiras de Macau no mercado de Guangdong. Apoiar as entidades financeiras de Macau a estabelecer representações em Guangdong.
  - v. Promover a cooperação intelectual no domínio financeiro, reforçando o intercâmbio e

a formação de recursos humanos entre Guangdong e Macau no mesmo domínio.

- vi. Aperfeiçoar o sistema de cooperação relativo aos trabalhos contra a falsificação de moeda e reforçar o combate contra crimes financeiros transfronteiriços.
- vii. Promover Macau como plataforma de cooperação de actividades entre as entidades financeiras de Guangdong e dos Países Lusófonos.
- viii. Continuar a reforçar a inovação e cooperação relativa a produtos de seguros e a colaboração entre empresas de seguros.

(3) Intensificar o intercâmbio e a cooperação entre o sector de convenções e exposições de Guangdong e de Macau, promovendo o desenvolvimento do sector das duas partes e incentivando as empresas do sector de ambas as Partes a participarem nas actividades de convenções e exposições organizadas pela outra parte. Apoiar as empresas do sector de Macau a organizarem actividades de convenções e exposições em Guangdong, através da prestação de serviços transfronteiriços e prestar assistência aos prestadores de serviços de Macau, com condições empresariais adequadas, na abertura de contas, em Guangdong, para liquidação de pagamentos em RMB e de contas em divisas. Ao abrigo do CEPA, adoptar medidas para facilitar o tratamento de vistos para os participantes da China Interior nas convenções e exposições de Macau, promovendo a conveniência e mobilidade transfronteiriça de recursos humanos e produtos para exibição.

(4) Reforçar a cooperação sobre as indústrias criativas e culturais, promovendo o desenvolvimento da indústria cultural. Prestar assistência na criação do Centro de produção final de programas televisivos e cinematográficos de Zhuhai, prestando serviços de produção final de programas televisivos e cinematográficos digitais a empresas de Macau, e criar centros de formação.

(5) Optimizar o mecanismo de cooperação entre o sector logístico de Guangdong e de

Macau, organizar, em conjunto, “Encontros para a Cooperação no Sector de Serviços Logísticos entre Guangdong e Macau” e reforçar o intercâmbio sobre as informações e tecnologia do sector das Partes, promovendo a cooperação empresarial.

- (6) Reforçar a cooperação no âmbito dos direitos de propriedade intelectual, entre outros, e melhorar o ambiente comercial regional.
  - i. A Direcção dos Serviços dos Direitos de Propriedade Intelectual da província de Guangdong e a Direcção dos Serviços de Economia de Macau perspectivam-se a criar um mecanismo de comunicação e coordenação sobre os direitos de propriedade intelectual de Guangdong e de Macau, criando grupos de trabalho sobre a matéria, organizando reuniões de trabalho para a negociação e decisão dos projectos a desenvolver.
  - ii. Continuar os trabalhos de criação da “Plataforma de Informação sobre os Direitos de Propriedade Intelectual entre Guangdong, Hong Kong e Macau”, actualizar, continuamente, a “Base de Dados dos Direitos de Propriedade Intelectual Guangdong – Hong Kong – Macau” e respectivas informações, facilitando as vias para a partilha de informações sobre os direitos de propriedade intelectual, por forma a consolidar o conhecimento das empresas e do público sobre o regime dos direitos de propriedade intelectual das Partes.
  - iii. Organizar actividades de intercâmbio sobre a indústria criativa e os direitos de propriedade intelectual entre Guangdong e Macau, bem como encontros entre especialistas das Partes, estudando a realização de pesquisas sobre a situação actual da criatividade das Partes. Reforçar o intercâmbio entre os organismos intermediários de direitos de propriedade intelectual e promover o intercâmbio, a cooperação e o desenvolvimento coordenado entre o sector de representação de titulares de propriedade intelectual entre as Partes.
  - iv. Criar um grupo de trabalho sobre os padrões aplicados em Guangdong e Macau e

estabelecer um mecanismo de comunicação para a uniformização dos respectivos padrões, bem como estudar a partilha de informações através de uma plataforma de inspecção e análise. Prestar assistência, de forma pró-activa, às empresas de Macau instaladas em Guangdong para aumentar o nível de qualidade.

- v. Reforçar a qualificação técnico-profissional e o intercâmbio sobre os padrões profissionais. Efectuar, em Macau e através da cooperação entre duas partes, trabalhos de habilitação e qualificação de 8 profissões, como por exemplo chefe de cozinha chinesa e electricista, que serão qualificados em 4 níveis, começando do nível básico até ao nível de mestre. Para analisar a viabilidade do modelo de qualificação de recursos humanos de “um exame único de certificação pelas três partes”, a área de gestão de instalações será o alvo do primeiro projecto-piloto de “um exame único de certificação pelas três partes”.

### **3. Desenvolvimento coordenado das indústrias**

- (1) Intensificar a cooperação na área de turismo, formando um destino de turismo e lazer de classe mundial.
  - i. Incentivar as empresas turísticas das Partes a instalarem delegações na outra parte e apoiar as empresas de Macau a instalarem agências de viagens em Guangdong sob a forma de capitais mistos ou próprios.
  - ii. Criar percursos turísticos do tipo “uma viagem com vários destinos” entre Guangdong e Macau, incentivando as empresas turísticas a estabelecerem um sistema de autocarros de ligações directas entre os pontos turísticos de patrimónios culturais. Organizar, em conjunto, sessões de esclarecimento, convidando empresas turísticas e os média de mercados turísticos importantes, tais como, os Estados Unidos da América, o Canadá, o Japão e a Coreia do Sul, para uma inspecção *in loco* o percurso turístico do tipo “uma viagem com vários destinos”. Desenvolver o estudo da cooperação sobre “uma viagem com vários destinos” entre Guangdong e Macau. Efectuar estudos e

investigações sobre o mercado-alvo e desenvolver actividades de divulgação e promoção, em conjunto.

- iii. Continuar a aperfeiçoar a ligação entre a rede turística da província de Guangdong e a da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau e divulgar informações turísticas aos residentes das Partes.
  - iv. Estudar o plano de desenvolvimento relativo às lojas certificadas para o uso de Cartões de Turismo e Lazer, emitidos aos cidadãos de Guangdong e Macau através da *China Travel Service*.
  - v. Reforçar a cooperação na formação turística, incentivando as instituições desta área das Partes a organizarem, em conjunto, formações técnico-profissionais no âmbito do turismo, através de cursos de aprendizagem e de formação. Adotar medidas de incentivo à importação de especialistas em gestão hoteleira de Macau.
  - vi. Reforçar o intercâmbio e a cooperação no âmbito da supervisão do mercado turístico das Partes e do combate às infracções, promovendo, em conjunto, o turismo de confiança, bem como, continuar a aplicar e aperfeiçoar o sistema de alerta de viagem entre Guangdong e Macau durante a semana dourada.
- (2) Reforçar a cooperação no âmbito da medicina tradicional chinesa e promover o desenvolvimento da indústria da medicina tradicional chinesa de Guangdong e Macau.
- i. Aproveitar o papel do grupo de trabalho sobre a cooperação da indústria da medicina tradicional chinesa entre Guangdong e Macau para criar condições de cooperação no âmbito do sector, estabelecendo uma plataforma de intercâmbio e promovendo a cooperação de projectos.
  - ii. Desenvolver estudos sobre o desenvolvimento dos medicamentos da medicina tradicional chinesa e o estabelecimento dos padrões de controlo uniformizados.

Procurar formar um mecanismo cooperativo para a certificação e a criação de marcas de qualidade.

- iii. Aproveitar a vantagem de recursos das instituições de ensino superior de medicina de Guangdong e instituições médicas de medicina tradicional chinesa para a aprendizagem e o estágio dos estudantes de Macau.
  - iv. Prestar assistência no estabelecimento de instituições médicas de medicina tradicional chinesa sob a forma de capitais mistos ou próprios, entre as Partes, e estudar a criação de uma rede de tratamento médico, prevenção de doenças e cuidados de saúde, desenvolvendo projectos-piloto relativo à prevenção de doenças.
- (3) Reforçar as políticas de assistência e de apoio para promover o desenvolvimento das pequenas e médias empresas. Incentivar os sectores industrial e comercial a inscreverem-se no “Canal Verde CEPA” e através da internet. Efectuar actividades de divulgação de marcas prestigiadas da província de Guangdong e prestar assistência às empresas de Macau nos pedidos de registo dessas marcas. Procurar ampliar as áreas de liberalização aos estabelecimentos industriais ou comerciais em nome individual, de Macau, e reduzir os limites quanto ao número de trabalhadores e à área de exploração destes mesmos estabelecimentos.
- (4) Desenvolver, conjuntamente pelas duas partes, actividades de promoção, nos países lusófonos, do Grande Delta do Rio das Pérolas e de expansão do mercado de prestação de serviços ao exterior, apoiando as empresas de Guangdong e Macau a explorarem o mercado dos países lusófonos. Organizar, em conjunto, visitas à Guangdong, destinadas a empresas dos sectores industrial e comercial de Macau, bem como, organizar, conjuntamente, em Macau, actividades de divulgação sobre a reconversão e valorização de Guangdong e as políticas de reforma dos “três aspectos obsoletos”, ajudando as empresas de Macau a ultrapassarem as dificuldades e os desafios provindos das mudanças da situação económica mundial.

- (5) Aperfeiçoar o sistema de coordenação e promover, em conjunto, o desenvolvimento da Nova Zona de Nansha de Cantão.
- i. Promover a cooperação entre a Nova Zona de Nansha e o Instituto de Formação Turística de Macau, organizando acções de formação de quadros qualificados na área do turismo, património cultural, gestão hoteleira, convenções e exposições, gestão de eventos, gestão de venda turística, entre outras, para preparar recursos humanos com conhecimentos e técnicas profissionais.
  - ii. Com o funcionamento do Clube Náutico de Nansha e a construção do porto de cruzeiros de Nansha, estudar em conjunto a viabilidade de iates particulares de Macau irem a Nansha, promovendo e acelerando o desenvolvimento do sector náutico das Partes.
  - iii. Impulsionar o desenvolvimento da zona de demonstração global do projecto-piloto do CEPA em Nansha e estudar um novo modelo de cooperação.
  - iv. Promover a construção de uma base de produtos agrícolas frescos destinada ao abastecimento de Macau, em Nansha, e reforçar a cooperação entre a Nova Zona de Nansha e as entidades competentes de Macau, bem como impulsionar empresas de Guangdong e de Macau relacionadas com a circulação, o comércio, as ciências, a tecnologia, a inspecção e a análise de produtos agrícolas a instalarem-se em Nansha.
  - v. Acompanhar de perto a vontade das empresas de Macau a instalarem-se em Nansha e prestar apoio na criação de oportunidades de investimento a essas mesmas empresas, promovendo o desenvolvimento mútuo entre as empresas das duas partes.

#### **4. Infra-estruturas e facilidades alfandegárias**

- (1) Acelerar o processo de construção do sistema ferroviário interurbano Cantão-Zhuhai e abrir a estação de Gongbei de Zhuhai, concretizando uma rede ferroviária abrangente.

- (2) Impulsionar, em conjunto, a construção da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau. Concluir a concepção dos projectos de execução das obras da ponte, desenvolver os trabalhos de concepção da costa litoral de Zhuhai, continuar os trabalhos de execução das obras sobre as ilhas artificiais e a passagem submarina e dar início às obras de construção da ponte e da ligação a Zhuhai.
- (3) Procurar concluir as construções da 3.<sup>a</sup> fase das obras da auto-estrada da Linha Oeste Cantão-Zhuhai e acelerar a construção da extensão do ramo de Yuehuan a Nanping da auto-estrada do litoral Oeste.
- (4) Concluir as obras de expansão das instalações do Posto Fronteiriço de Gongbei e estudar o prolongamento do horário de funcionamento do mesmo. Estudar a passagem de viaturas de mercadorias através de um posto de controlo único, bem como estudar a elaboração de um plano relativo a recolha das declarações e da certificação das mercadorias. Estudar a uniformização das declarações e da certificação no Posto Fronteiriço do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau e desenvolver o planeamento de construção de infra-estruturas após ampliação de funções do posto. Ajustar as funções do Posto Fronteiriço do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau e concluir a fase inicial do respectivo projecto, substituindo o Posto Fronteiriço de Gongbei, passando a ser o posto responsável pelo processamento das viaturas que transportam produtos frescos para Macau.
- (5) Acelerar o processo dos trabalhos da fase inicial do projecto do novo canal de ligação entre Guangdong e Macau, estudar como implementar os novos modelos de funcionamento dos postos fronteiriços, tais como “uma inspecção entre as duas partes” e “inspecção de uma parte só”. As Partes aceleram a negociação para elaborar um plano de trabalho e submetê-lo ao Conselho de Estado para aprovação.
- (6) Estudar, atempadamente, a gestão dos veículos ligeiros com autorização temporária para passagem única da fronteira. Sob a liderança dos departamentos competentes do

Estado, as Partes efectuem estudos sobre a forma conveniente de emissão de cartas de condução de veículos ligeiros das Partes.

- (7) Convocar reuniões conjuntas dos cinco aeroportos, continuar a promover a cooperação entre os aeroportos, procurar aliviar a pressão no espaço aéreo da região do Delta do Rio das Pérolas, promover a articulação de voos de transporte de passageiros e de carga entre os aeroportos de Macau e Zhuhai e estudar os voos de helicóptero entre Macau e algumas cidades de Guangdong.
- (8) Impulsionar o processo da instalação de cabos eléctricos de ligação a Macau, garantindo o fornecimento de electricidade a Macau e concluir o “projecto das obras de transmissão e transformação de electricidade de 500KV em Jialin” e os trabalhos da fase inicial dos projectos complementares sobre as ligações, bem como estudar o planeamento do fornecimento de electricidade a Macau a médio e longo prazo.
- (9) Realizar um estudo sobre o desenvolvimento de uma passagem subfluvial para peões entre Wanzai, em Zhuhai e a Barra, em Macau, devendo o estudo preliminar estar concluído antes de finais de 2012.
- (10) Elaborar o plano relativo ao reservatório de Zhuyin, em Zhuhai, e construir o parque temático de fornecimento de água Guangdong-Macau. Estudar a viabilidade da integração dos sistemas de abastecimento de água em Zhuhai e Macau e dos sistemas de abastecimento urbano de água em Zhuhai, Zhongshan e Jiangmen. Desenvolver trabalhos de estudo inicial sobre a viabilidade do projecto de abastecimento de água, directamente da Ilha de Hengqin, para a zona do Cotai de Macau.
- (11) Reforçar a cooperação no âmbito do comércio electrónico, estabelecendo um sistema de intercâmbio sobre a aplicação da tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID) entre Guangdong e Macau. Criar o sistema de operação conjunta para a promoção do reconhecimento mútuo dos documentos de certificação electrónica entre Guangdong e Macau, acelerando o processo dos trabalhos nesta matéria.

- (12) As Partes organizam, regularmente, reuniões de cooperação e intercâmbio sobre o desenvolvimento portuário e do transporte marítimo entre Guangdong e Macau, reforçando a cooperação nas rotas e transportes de passageiros, de mercadorias e de materiais de construção e impulsionando a abertura de uma nova rota turística nas águas de Macau. Estudar a cooperação entre o porto de águas profundas de Zhanjiang e o porto franco de Macau.
- (13) Zhuhai e Macau constroem, conjuntamente, um radar meteorológico, fornecendo um serviço de meteorologia de melhor qualidade e mais fiável para ambas as partes.

## **5. Serviços públicos sociais**

- (1) Em conformidade com os objectivos definidos para serem concluídos no dia 20 de Dezembro de 2012, acelerar os trabalhos de construção do novo *campus* da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin, construindo instalações de abastecimento de água, alimentação eléctrica e telecomunicação. Promover a partilha de recursos educativos entre as Partes, a inscrição dos filhos de residentes de Macau que trabalham e vivem em Zhuhai para escolas públicas, na fase da escolaridade obrigatória, deve respeitar as respectivas normas, sendo que os filhos de residentes de Macau que reúnam as condições exigidas, podem gozar dos mesmos direitos dos estudantes com registo de censo em Zhuhai. Concluir o plano de subsídios de estudo aos alunos de Macau que frequentam os ensinos pré-escolar, primário e secundário em Guangdong.
- (2) Reforçar a cooperação sobre os cuidados de saúde e tratamento médico, criando painéis de especialistas responsáveis pela troca de informações relativamente a doenças infecciosas e organizando, rotativamente, reuniões conjuntas sobre a prevenção e controlo de doenças infecciosas. Realizar intercâmbios sobre a tecnologia de selecção e inspecção rápida, prestando apoio na tecnologia de inspecção rápida de medicamentos, na formação de pessoal e no sistema de gestão de laboratórios de inspecção de medicamentos de Macau.

- (3) Continuar a aprofundar a cooperação e o estudo relativo a Qi'ao de Zhuhai e a zona ecológica do Cotai de Macau, coordenando, conjuntamente, na protecção das aves e respectivo habitat. Desenvolver estudos e investigação sobre a zona cooperativa de protecção ecológica de Cotai-Hengqin.
- (4) Prestar apoio aos trabalhos de estudos e de natureza técnica da fase inicial para a participação de Macau na rede de monitorização da qualidade do ar do Delta do Rio das Pérolas. Reforçar os trabalhos de eliminação da poluição do canal transfronteiriço entre Zhuhai e Macau.
- (5) Ampliar o âmbito de cooperação policial entre Guangdong e Macau, estabelecendo o sistema de troca de informações sobre os casos em investigação e reforçando as cooperações e as investigações. Organizar reuniões policiais anuais, reuniões de troca de informações e reuniões específicas, desenvolvendo operações conjuntas entre a polícia de Guangdong e de Macau, tal como a cooperação na investigação criminal, com vista a elevar a eficiência e a capacidade do combate à criminalidade transfronteiriça.
- (6) Criar grupos de especialistas para lidar com questões jurídicas relacionadas com a cooperação entre Guangdong e Macau, desenvolver intercâmbios sobre leis e regulamentos e estabelecer um mecanismo de coordenação sobre assuntos jurídicos entre Guangdong e Macau.
- (7) Reforçar a cooperação no sector notarial, continuar a promover visitas e intercâmbios entre o sector notarial de Guangdong e de Macau e estudar a criação de um mecanismo de verificação dos documentos notariais entre as Partes.
- (8) Estabelecer o mecanismo de ligação entre Guangdong e Macau para lidar com situações de emergência, reservando uma página sobre a cooperação no tratamento de situações de emergência entre Guangdong e Macau no *website* do Gabinete de Gestão de Emergências do Governo Popular da Província de Guangdong. Concluir os

trabalhos de concepção, apreciação e aprovação do plano sobre a articulação de mecanismos de resposta a emergências.

- (9) Concretizar a política de inspeção prioritária, no posto fronteiriço, destinado aos produtos frescos que transportam para Macau, permitindo fazer uma marcação prévia durante 24 horas. Criar um centro de distribuição de pescado para Hong Kong e Macau. Reforçar a cooperação na troca de informações sobre a segurança alimentar, intensificar a inspeção e controlo dos produtos alimentares transportados para Macau e melhorar a qualidade e segurança dos produtos.

## **6. Planos de cooperação regional**

- (1) Continuar a elaborar e aperfeiçoar o plano sobre a cooperação turística entre Guangdong, Hong Kong e Macau e concluí-lo em finais de 2012.
- (2) Acelerar o processo da elaboração do Planeamento do Desenvolvimento Coordenado Zhuhai-Macau, procurando apresentar o plano preliminar no segundo trimestre e concluí-lo em finais de 2012.
- (3) Acelerar o processo da elaboração do Plano do Desenvolvimento de Macau e da Margem Ocidental do Estuário do Rio das Pérolas, procurando concluí-lo em finais de 2012.

## **7. Mecanismos de cooperação**

- (1) Organizar melhor os grupos de trabalho, no âmbito do sistema de reuniões conjuntas sobre a cooperação Guangdong-Macau, conforme as exigências de desenvolvimento de melhor distribuição de tarefas e coordenação global.
- (2) Reforçar as funções do grupo de estratégias para o desenvolvimento Guangdong-Macau, estudar um plano estratégico de desenvolvimento de longo prazo para a cooperação entre as Partes, permitindo a participação de representantes e

especialistas de diferentes sectores, com vista a acautelar que as decisões políticas sejam tomadas com base em fundamentos científicos.

- (3) Continuar a organizar o Fórum do Rio das Pérolas, para que este sirva de plataforma de cooperação entre as sociedades civis de Guangdong, Hong Kong e Macau e promova a interacção entre as sociedades civis e os governos.